



## CONTRATO

### AQUISIÇÃO DE KIT PARA GRAVAÇÃO VÍDEO E CAPTAÇÃO FOTOGRÁFICA EM EXTERIOR

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Universidade dos Açores, com o NIF 512017050, com sede Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, neste ato representada por Cíntia [REDACTED] Machado, na qualidade de Administradora; e

SEGUNDO OUTORGANTE: Pantalha – Sistemas de Processamento de Imagem, Lda., com o NIF 502303298, com sede na Rua Cidade de Lobito 267 A, 1800-088 Lisboa, representada por José [REDACTED] Ribeiro, portador do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED], residente em [REDACTED] com poderes para o ato.

O presente contrato foi precedido de procedimento de ajuste direto autorizado por despacho da Administradora de 15 de abril de 2025, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Reitora da Universidade dos Açores, através do despacho n.º 10026/2022, publicado Diário da República, 2.ª série, n.º 156, de 12 de agosto de 2022, e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante também abreviadamente designado por CCP.

A adjudicação do objeto do presente contrato e a respetiva minuta foram aprovadas pela Administradora, por despacho de 22/04/2025.

O segundo outorgante apresentou certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-6 – [3336] em 10/04/2025, comprovativa da situação tributária regularizada, bem como declaração emitida pelos serviços da Segurança Social em 10/04/2025, comprovativa da situação contributiva regularizada.

Nos termos e para os efeitos do artigo 290.º - A do CCP, o Gestor do Contrato é [REDACTED]

#### Cláusula primeira

##### Objeto

O presente contrato tem por objeto principal a aquisição de um KIT para gravação vídeo e captação fotográfica em exterior, de acordo com o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada, do qual são parte integrante.



## Cláusula segunda

### Preço contratual

- 1 - Pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do presente contrato, bem como das demais obrigações que dele derivam, o PRIMEIRO OUTORGANTE pagará ao SEGUNDO OUTORGANTE o preço contratual de 11.983,32€ (onze mil novecentos e oitenta e três euros e trinta e dois cêntimos), dos quais 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) dizem respeito a portes de envio entre Lisboa e Ponta Delgada.
- 2 - Ao valor do preço contratual, não incluindo o valor dos portes de envio entre Lisboa e Ponta Delgada, acresce o IVA à taxa legal de 23%.
- 3 - O valor dos portes de envio entre Lisboa e Ponta Delgada está isento do IVA, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea t), do Código do IVA.
- 4 - O preço contratual tem cabimento na fonte financiamento 313, classificação económica 070110B0B0 e será pago nos termos previstos na cláusula 8.ª do Caderno de Encargos.

## Cláusula terceira

### Prazo de execução e vigência

- 1 - O prazo de execução do contrato é de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato e do disposto no número seguinte.
- 2 - O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte ao da comunicação do PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE da publicitação do contrato no portal dos contratos públicos (Portal Base).
- 3 - A comunicação referida no número anterior é enviada por correio eletrónico, para o endereço indicado na proposta do SEGUNDO OUTORGANTE.

\*\*\*

O presente contrato, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: CÍNTIA [REDACTED] MACHADO

Data: 2025.04.23

Certificado por: **Diário da República**  
Atributos certificados: **Administradora -  
Universidade dos Açores**

JOSÉ [REDACTED]

RIBEIRO

Dados: 2025.04.23

